

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018  
PROCESSO Nº 024/2018

Aos 30 dias do mês de maio de 2018, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede na Rua Abraão Ramos nº 327 - Centro - CEP 17.190-000 - Reginópolis - SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **SENHORA CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileira, casada, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 7.777.383-4, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 826.740.438-49, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 47.945, de 16/07/2003, e nº 51.809, de 16/05/2007, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

## **DETENTORA:**

### **DETENTORA 2**

Denominação: **EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI**

Endereço: Rua João Antônio Sicoli nº 560 - Bairro Jardim Maracanã - CEP 15.092-050 - São José do Rio Preto - SP - Fone (0XX17) 3227-5957 - E-mail: licitacao\_cirolimpio@hotmail.com

CNPJ: 01.140.868/0001-50

Representante Legal: **DENILSON OLIMPIO**

CPF: 118.115.908-37

Valor Total de R\$ 75.739,66 (setenta e cinco mil e setecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

## CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

**1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para o Centro de Saúde III, localizado na Avenida Padre Anchieta nº 441 - Bairro Issa Salmen - Reginópolis - SP, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.**

Item	2135 Código	CIRURG. OLIMPIO EIRELI EPP Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	004.001.096	ACETILSISTEÍNA 10% AMPOLA	AMP	180	1,337	240,66
45	004.000.629	ANLODIPINO BESILATO, 5MG	CPS	40000	0,021	840,00
85	004.000.345	CARBAMAZEPINA SUSP 20MG/ML	FR	600	9,07	5.442,00
111	004.000.691	CETOCONAZOL, 20MG/G, CREME TÓPICO - 30 GRAMAS	TUBO	1000	1,67	1.670,00
112	004.000.690	CETOCONAZOL 200 MG	CPS	12000	0,122	1.464,00
114	004.001.255	CETOPROFENO GOSTAS 20MG/ML 20ML	FRS	5000	2,19	10.950,00
131	004.000.704	CLONAZEPAM 0,5 MG	CPS	40000	0,056	2.240,00
137	004.000.707	CLOPIDOGREL 75 MG	CPS	20000	0,30	6.000,00
173	004.000.737	DEXAMETASONA, 4MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML	AMP	2000	0,45	900,00
185	004.000.746	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	CPS	18000	0,023	414,00
191	004.000.751	DIMENIDRATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML ( DRAMIN B6 DL)	AMP	1500	5,75	8.625,00
246	004.000.791	FLUCONAZOL, 150 MG	CPS	5000	0,237	1.185,00
248	004.000.792	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10MG	CPS	35000	0,071	2.485,00
286	004.001.326	IBUPROFENO 300 MG	CPS	18000	0,111	1.998,00
288	004.000.829	INDAPAMIDA, 1,5MG	CPS	6000	0,225	1.350,00
346	004.000.880	METILDOPA 250 MG	CPS	5000	0,262	1.310,00
376	004.001.162	NIFEDIPINA 20MG	CPS	20000	0,056	1.120,00
378	004.000.900	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS - FRASCO 15 ML	FR	300	1,31	393,00
379	004.000.901	NIMODIPINA, 30 MG	CPS	9000	0,187	1.683,00
388	004.000.907	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CPS	22000	0,29	6.380,00
395	004.000.913	OXCARBAZEPINA 300MG	CPS	15000	0,51	7.650,00

397	004.000.9 15	OXCARBAZEPINA 600MG	CPS	12000	0,95	11.400,00
Total do Proponente						75.739,66

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

**2.1** - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Reginópolis.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

Além das disposições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

**3.1** - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

**3.2** - Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

**3.3** - Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

**3.4** - Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital.

**3.5** - Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

**3.6** - Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

**3.7** - Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

**3.8** - A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

#### **CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**4.1** - Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

**4.2** - Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

**4.3** - Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO**

**5.1** - Fica nomeado como gestor da Ata de Registro de Preços, o **SENHOR ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA**, Diretor de Saúde e CPF nº. 051.513.128-80.

**5.1.1** - No desempenho de suas atividades é assegurado ao gestor da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

## **CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES**

**6.1** - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

**6.2** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

**6.3** - No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** - Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2018**.

**7.2** - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

## **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

**8.1** - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

**8.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.**

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS  
CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO  
MUNICÍPIO**

**EMPRESA CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI  
DENILSON OLIMPIO  
DETENTORA**

**TESTEMUNHAS:**

**RENILDA MONITOR  
VELOSO DIAS DE OLIVEIRA  
RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP  
CPF Nº 248.408.008-55**

**LEANDRO APARECIDO DE SOUZA  
RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP  
CPF Nº 174.082.828-31**

**GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**ECIO INÁCIO DE OLIVEIRA  
Diretor de Saúde  
CPF nº. 051.513.128-80**